



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
COMITÊ ASSESSOR DE ENSINO – CAEN

ATA Nº 11/2026/CAEN

REUNIÃO TÉCNICA DE 2026	
PRESIDIDA POR	PRÓ-REITORA PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
LOCAL	PLATAFORMA DE CONFERÊNCIAS <i>MCONF</i>
DATA	18 DE SETEMBRO DE 2026
HORA DE INÍCIO	8h30
HORA DE ENCERRAMENTO	10h20

PAUTA DA REUNIÃO
1. Atualização sobre os normativos para os cursos de Licenciatura.

REGISTRO DE PRESENCAS			
GESTOR(A)		NOME	FREQ.
01	PRÓ-REITORA DE ENSINO	PATRÍCIA METZ DONICHT	✓
02	DIRETORA DE ENSINO	ANDRIÉLI HEDLUND BANDEIRA	✓
03	DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	RAQUEL LUNARDI	✓
04	DIRETORA DE ENSINO/ALEGRETE	PRISCYLLA JORDANIA PEREIRA DE MESQUITA	✓
05	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/ALEGRETE	ROSANGELA BITENCOURT MARIOTTO	✓
06	DIRETOR DE ENSINO/FREDERICO WESTPHALEN	ANDERSON FETTER	
07	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/FW	DENISE PALMA	✓
08	DIRETORA DE ENSINO/JAGUARI	MARIELLE MEDEIROS DE SOUZA SEVERO	✓
09	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/JAGUARI	MARCELO PEDROSO	
10	DIRETORA DE ENSINO/JÚLIO DE CASTILHOS	JULIANA MEZOMO CANTARELLI	✓
11	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/JC	CARINE GIRARDI MANFIO	✓
12	DIRETORA DE ENSINO/PANAMBI	SIRLEI RIGODANZO	✓
13	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/PANAMBI	LUCILENE LOSCH DE OLIVEIRA	
14	DIRETORA DE ENSINO/SANTA ROSA	ELIZANGELA WEBER	✓
15	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SR	SANDRA FISCHER BALBINOT	
16	DIRETORA DE ENSINO/SANTO ÂNGELO	CRISTIANE DA SILVA STAMBERG	✓
17	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SAN	ROSELIA DA ROSA LUTCHEMEYER	
18	DIRETORA DE ENSINO/SANTO AUGUSTO	TÉOURA BENETTI	
19	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/SAU	CLEITOM JOSÉ RICHTER	✓
20	DIRETOR DE ENSINO/SÃO BORJA	ALEXSANDRO QUEIROZ LENCINA	
21	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SÃO BORJA	AFFONSO MANOEL RIGHI LANG	✓
22	DIRETORA DE ENSINO/SÃO VICENTE DO SUL	GRACIELA BECK DE BITENCOURT DOS SANTOS	✓

23	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/SVS	HAURY TEMP	
24	DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO/URUGUAIANA	LOUISE SILVA DO PINHO	
25	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/URUGUAIANA	DIELY VALIM DOS SANTOS	✓
26	DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO/SANTIAGO	CARINA MARTINY	✓
EQUIPE E CONVIDADOS			
KELLEM DE MELO SOARES (representante de São Luiz Gonzaga); VALÉRIA PEREIRA MINUSSI; CARMO HENRIQUE KAMPHORST; MARCIA VIARO FLÔRES; GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES; GERUSA LAZAROTTO; LUCIANO DE OLIVEIRA; KERLEN BEZZI ENGERS; JONAS CEGELKA DA SILVA; KAMILLA PACHECO GOVÊA; LARISSA SCOTTA; CLEONICE GRACIANO DOS SANTOS; RENATA ZACHI; JANETE MARIA DE CONTO; REJANE ZANINI; PATRÍCIA PERLIN; JANAÍNA RAQUEL COGO; RÚBIA EMMEL; MARIELE JOSIANE FUCHS E ELIZIANE DA SILVA DÁVILA.			

REGISTRO DA REUNIÃO

1 Aos dezoito dias do mês de setembro de 2026, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, virtualmente,
2 os(as) membros(as) do Comitê Assessor de Ensino (CAEN) convocados(as) por meio do Ofício Circular nº
3 16/2026/PROEN. A pró-reitora de Ensino, Patrícia Donicht, iniciou a reunião cumprimentando a todos(as)
4 e passou para a pauta única da sessão: **atualização sobre os normativos para os cursos de Licenciatura.**
5 Contextualizou a sessão realizada em junho, oportunidade da consulta pública da Resolução
6 CNE/CP/4/2024, a publicação do Parecer CNE/CP/10/2026 ainda não homologado e da aprovação da
7 súmula, disponível no site do Conselho Nacional da Educação (CNE). Destacou o objeto da reunião de
8 dialogar sobre a atualização dos atos normativos para os cursos de Licenciatura (Parecer CNE/CP/10/2026,
9 Resolução Consup nº 49/2021, orientações para elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos e
10 cumprimento dos prazos institucionais para o Conselho Superior). Passou a palavra para a diretora de
11 ensino substituta, Gerusa Lazarotto, que apresentou a pauta e destacou o trabalho do GT Licenciaturas
12 de março até maio, com base na Resolução CNE/CP/4/2024, com a finalidade de ajuste curricular dos
13 projetos pedagógicos de cursos, citando formulários, propostas de matrizes e análise dessas, para
14 posteriores trâmites institucionais. No entanto, observou a publicação da consulta pública sobre
15 dispositivos da Resolução CNE/CP/4/2024, que motivou a reavaliação dos procedimentos e a deliberação
16 do grupo para uma pausa institucional, em reunião técnica do CAEN que ocorreu em 10 de junho de 2026.
17 Destacou ainda que, no dia 23 de junho, ocorreu uma reunião pública do CNE, que tratou sobre as
18 alterações de dispositivos da Resolução CNE/CP/4/2024. Acrescentou que, durante a supramencionada
19 sessão, foram discutidos apontamentos de carga horária EaD, início do semestre dos estágios e
20 flexibilidade dos contextos de atividades de extensão. Relatou que, a partir desses apontamentos, foi
21 mantido o trabalho de revisão da Resolução Consup nº 49/2021, concomitantemente com os estudos das
22 matrizes curriculares dos cursos enviadas à PROEN. Destacou que, conforme já comentado, em 28 de

agosto de 2026, houve a publicação do Parecer CNE/CP/10/2026, aprovado por unanimidade, porém, ainda não homologado. Na sequência, Gersa Lazarotto apresentou os principais pontos de mudança da Resolução CNE/CP/4/2024 previstos pelo Parecer CNE/CP/10/2026, na forma de Projeto de Resolução: vedação da oferta de curso de Licenciatura em EaD; alinhamento de conceitos do Decreto nº 12456/2025 (atividades síncronas, assíncronas, mediadores pedagógicos, avaliações, polos); estágio a partir do 3º semestre do curso. Mencionou a previsão dos conceitos do Enade como forma de regular os cursos semipresenciais e a carga horária presencial. A diretora de ensino substituta indicou, ainda, que a proposta de regulamentação de estágio (minuta de resolução de estágio utilizada nas reuniões passadas) fora incorporada à resolução; ademais, a atuação de estágio para Pedagogia e demais licenciaturas. Observou que o artigo 22 não foi revogado. Posteriormente, detalhou as alterações do artigo 9º e, na sequência, o art. 10, XIII-A, que dispõe sobre conhecimentos de tecnologias digitais, como Inteligência Artificial (IA). Posteriormente, citou o artigo 12-A com as respectivas definições de atividades presencial, síncrona, síncrona mediada e assíncrona. Destacou que o artigo 12-B dispõe sobre os mediadores pedagógicos. Sobre os artigos 12-C, 12-D e 12-E, relatou das avaliações e atividades presenciais obrigatórias. Pontuou sobre o artigo 13 e respectivos incisos alterados, citando o Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão – AAE, que permite a realização de até 50% da carga horária da extensão em outros ambientes além das IEBs, desde que vinculadas à formação docente e aos projetos pedagógicos. Relatou a alteração do artigo 14, incisos III e IV e parágrafos 5º e 6º, sobre estágio e extensão. Sobre o artigo 16-A, parágrafo 2, mencionou a carga horária presencial para os cursos semipresenciais que atingirem conceito inferior a 3 em duas edições sucessivas do Enade. Após, abordou o Capítulo IV-A, que dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado, observando que o estágio deve ocorrer ao longo do curso, porém, o Projeto de Resolução prevê o início do estágio no terceiro semestre, diferente da Resolução CNE/CP/4/2024, que previa estágio desde o primeiro semestre do curso. Sobre o artigo 16-C, observou que a estruturação do estágio permanece, mas que o estágio em EJA não é mais mencionado, como estava anteriormente na minuta de regulamento de estágio. Mencionou também os artigos 16-D, 16-E, 16-F e 16-G que tratam sobre a realização de estágio, especialmente as atribuições e responsabilidades de cada envolvido. Com a nova redação do artigo 17, os cursos de formação de professores que se encontram em funcionamento deverão se adaptar aos termos da Resolução até o dia 31 de dezembro de 2027. Finalizou com artigos revogados da Resolução CNE/CP/4/2024 dispostos no Projeto de Resolução do Parecer CNE/CP/10/2026. Colocou-se à disposição para questionamentos. Não houve manifestação. Após, pontuou que a análise dos apontamentos e proposição de redação dos dispositivos da Resolução Consup nº 49/2021 foi realizada pela equipe da PROEN. Explicou que os principais dispositivos foram alterados em adequação ao Decreto nº 12.456/2025 e à Resolução CNE/CP/4/2024, incluindo as mudanças previstas pelo Parecer CNE/CP/10/2026. Patrícia Donicht observou que a redação proposta para a alteração da Resolução Consup nº 49/2021 também buscou

58 alinhamento com o ato normativo dos registros acadêmicos institucional (Resolução Consup nº 19/2023).
59 Gerusa Lazarotto teceu considerações sobre os novos instrumentos de avaliação de cursos superiores,
60 ainda não publicados. Pontuou que a minuta de revisão da Resolução Consup nº 49/2021 já está
61 organizada, com a finalidade de consulta à comunidade acadêmica. Relatou sobre a proposta do
62 documento orientador para os NDEs, apresentando possível sumário a compor o documento. Colocou-se
63 novamente à disposição para considerações. Kamilla Pacheco Govêa questionou sobre o currículo
64 referência, sobre a necessidade de discussão da área pedagógica acerca do tema da Inteligência Artificial.
65 Gerusa Lazarotto pontuou que deverá ser realizada discussão sobre o tema, possivelmente, para o núcleo
66 1 do currículo, devendo ser discutido por todas as áreas, incluindo Ciências Biológicas. Patrícia Donicht
67 pontuou sobre os prazos institucionais para o Conselho Superior, observando que a minuta da alteração
68 da diretriz da Resolução Consup nº 49/2021 já está finalizada para apreciação da comunidade acadêmica.
69 Salientou que, nesta oportunidade, é necessária a decisão sobre o andamento dos trabalhos, alinhados à
70 Resolução CNE/CP/4/2024 ou ao Parecer CNE/CP/10/2026, com a finalidade de reorganizar o
71 cronograma. Observou o prazo regimental do Consup de trinta dias para análise dos projetos pedagógicos
72 de cursos pela Câmara de Ensino. Reiterou que, neste momento, trata-se de reflexão, enquanto grupo,
73 qual normativa será seguida. Destacou que, se a segunda opção for escolhida, os projetos pedagógicos
74 precisam estar prontos e enviados à PROEN, em abril do próximo ano. Em resposta ao questionamento
75 da Kamilla, Gerusa Lazarotto apresentou quadro com a proposta para o núcleo 1, de formação geral, com
76 80% (oitenta por cento) da carga horária comum entre as ofertas. Neste sentido, novas disciplinas podem
77 ocorrer na parte flexível dos cursos, isto é, 20% (vinte por cento) da carga horária do núcleo 1. Patrícia
78 Donicht questionou se existem mais observações. Eliziane da Silva Dávila questionou sobre o estágio
79 curricular no terceiro semestre e carga horária, anteriormente, previstas no primeiro e segundo semestre.
80 Patrícia Donicht pontuou que será reorganizada a partir do terceiro semestre, se aplicado o Parecer
81 CNE/CP/10/2026, por isso, a necessidade de verificação da grade curricular. Eliziane da Silva Dávila
82 também questionou o formato do registro das atividades de extensão, no que Patrícia Donicht pontuou
83 as possibilidades: como parte da carga horária de disciplinas, com a totalidade de carga horária de
84 disciplinas ou como projeto de extensão, uma vez que os formatos estão previstos no ato normativo
85 institucional da extensão, cabendo ao curso a definição. Eliziane da Silva Dávila pontuou sobre os prazos
86 institucionais de finalização das demandas, no que Patrícia Donicht destacou a necessidade de finalização
87 dos ajustes, considerando a execução do processo seletivo. Marcia Flôres pontuou sobre os estudos do
88 grupo de trabalho e que considera inviável o ajuste curricular para o final deste ano, uma vez que as
89 demandas necessitam reflexões, bem como reuniões do NDE e do próprio grupo de trabalho. Ponderou
90 que a discussão deve ser realizada com calma, sugerindo estratégias de como realizar-se-ão nos *campi*.
91 Destacou a proposta do documento orientador apresentado, com a finalidade de centrar focos de escrita.
92 Patrícia Donicht pontuou que entende os posicionamentos e, pensando nisso, realizou-se a sessão na

presente data para diálogo. Também pontuou que se o voto do grupo for orientado para o Parecer CNE/CP/10/2026, não podemos deixar a discussão para o ano que vem, devendo haver trabalho das propostas curriculares nos próximos meses. Janete Maria De Conto pontuou sobre as colocações apresentadas pelas colegas do grupo de trabalho, compreendendo as demandas e citando os templates de PPC, os instrumentos de avaliação e as matrizes curriculares. Sobre o realocamento do estágio no terceiro semestre, destacou que foi uma conquista muito desafiadora por diversas instâncias, por exemplo, o ForGrad. Sobre a extensão, considera que a proposta de 50% (cinquenta por cento) das atividades em outros ambientes além das IEBs é uma conquista. Pontuou que atender ao Parecer CNE/CP/10/2026 é uma possibilidade viável, uma vez da indicação da aprovação por unanimidade. Destacou que poderíamos retomar o trabalho do grupo em outubro, com a proposta de documento orientador e templates, para continuidade a partir de fevereiro de 2027. Destacou que o trabalho nunca parou e que a equipe permaneceu desenvolvendo as análises e propostas de orientação. Eliziane da Silva Dávila sugeriu representante do Setor de Registros Acadêmicos nas reuniões, quando se trata de fluxo de convênios de estágios. Também pontuou sobre a apólice de seguro para estagiários, se será necessário, sendo importante essa discussão. Patrícia Donicht pontuou que será discutido com a PROEX, sendo a apólice de seguro aos estagiários situação consolidada no IFFar, estando todos os estudantes segurados. Larissa Scotta pontuou sobre os templates de PPC, organização de formação aos SAPs, para suporte às coordenações, e que o objetivo é que as coordenações e SAPs trabalhem simultaneamente. Kamilla Govêa pontuou das demandas de trabalho de todos e que o mais importante, neste momento, seja o recebimento da proposta de documento orientador, para agilidade no processo. Larissa Scotta pontuou que o documento está praticamente pronto, no entanto, com sinalizações, aguardando aprovações das normativas citadas. Gerusa Lazarotto sugeriu apresentação e compartilhamento da proposta de matriz no decorrer dos próximos dias para apreciação coletiva, no que Larissa Scotta corroborou. Patrícia Donicht pontuou que hoje será votado qual documento iremos seguir: se Resolução CNE/CP/4/2024 ou Parecer CNE/CP/10/2026, que foi compartilhado com o Comitê de Ensino. Ademais que, nas próximas semanas, a Diretoria de Graduação organizará encontros formativos para os trabalhos e, concomitantemente, realização de sessão do Comitê Assessor. Juliana Mezzomo pontuou que se trata de situação semelhante ao do PROEJA, com concordância de Patrícia Donicht. Cleonice Graciano dos Santos questionou dos prazos relativos aos dois documentos, no que Patrícia Donicht pontuou que a Resolução CNE/CP/4/2024 deverá seguir o cronograma com finalização neste ano, enquanto o alinhamento ao Parecer CNE/CP/10/2026 pode ser finalizado na metade do ano que vem. Affonso Lang questionou, em termos práticos, sobre os projetos pedagógicos e os processos seletivos. Também pontuou sobre o período eleitoral, no que Patrícia Donicht pautou que não deveria influenciar os atos do CNE e que o Parecer CNE/CP/10/2026 está para assinatura do Ministro da Educação. Affonso Lang questionou se algum Diretor de Ensino consegue decidir pelo prazo exposto. Priscylla Mesquita pontuou da decisão urgente. Patrícia Donicht pontuou de otimizar

128 o tempo e que, se estão seguros para definição, será formalizada a enquete. Denise Palma pontuou que
129 não se sente confortável votar em razão de não ter dialogado com todos os colegas, no entanto, observou
130 do diálogo com Carmo Henrique Kamphorst e, em virtude da urgência dos prazos, seria importante a
131 deliberação de hoje, uma vez que todos parecem alinhados com o Parecer CNE/CP/10/2026. A matéria
132 foi posta em votação com o seguinte questionamento: qual encaminhamento devemos ter sobre a
133 utilização dos normativos no CNE, com as seguintes opções: a) manutenção da Resolução CNE/CP/4/2024;
134 b) uso do Parecer CNE/CP/10/2026 e c) abstenção. Foram contabilizados 12 votos para a segunda opção,
135 isto é, uso do Parecer CNE/CP/10/2026 e 2 abstenções. Nada mais havendo a tratar, Patrícia Alessandra
136 Meneguzzi Metz Donicht agradeceu a colaboração de todos(as) e encerrou a reunião, às 10 horas e 20
137 minutos, e eu, Cristiane do Amaral Feltrin, lavrei a presente ata, que será encaminhada a todos os
138 presentes e publicada no Portal do IFFar.



Emitido em 18/09/2026

ATA Nº 19/2026 - PROEN (11.01.01.44.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/10/2026 08:29)

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01.44.18)

Matrícula: 1657941

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/10/2026** e o código de verificação: **994b62ab8b**